

## ATA REUNIÃO COMISSÃO TEMPORÁRIA ORGANIZAÇÃO DA ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/PR BIÊNIO 2021-2023

No vigésimo oitavo dia do mês de maio do ano de 2021 às 09h00, estiveram reunidos através de videoconferência considerando o período pandêmico, os seguintes conselheiros membros da Comissão Temporária da Organização do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/PR, biênio 2021-2023: Larissa Marsolik (presidente da comissão – DAS/SEJUF), Maiara de Almeida Abreu (SEJUF), Neuseli Stoelberl Bertolla (ER SEJUF) e Carla Regina W. Moraes (OAB da Subseção de Palmas). Estiveram presentes também, Keity Fabiane da Cruz (MP/PR atuante como fiscal) e a colaboradora, Juliana Muller (DEDIF). **Pautas: 1.Registro das ocorrências do dia da assembleia:** No ato do carregamento realizado no dia 24/05/2021 não foi detectado nenhuma ocorrência, porém no dia 25/05/2021 vários participantes entraram em contato por meio do telefone de suporte do DAS/SEJUF informando não recebimento do link. Foi verificada então, a falha no sistema, assim os e-mails foram reenviados novamente a todos os participantes. No dia da eleição, ocorrido no dia 26/05/2021, alguns participantes solicitaram a troca de e-mail para o recebimento do link devido a diversos problemas, tais como, para correção do e-mail, ou falta de acesso aquele informado. A servidora Juliana Lima do NI/SEJUF informou sobre a possibilidade da troca, pois ela estava cancelando o 1º e-mail informado, e verificando a não realização da votação. Assim, o sistema estava registrando apenas o voto do 2º e-mail informado. **Assim, a ação foi aprovada pela comissão que acompanhou todo o procedimento realizado no grupo de whatsApp em conjunto com o suporte técnico do DAS/SEJUF, NI/SEJUF e Escritórios Regionais.** Outro problema constatado foi o equívoco na publicação do documento da Comissão Eleitoral referente à “Publicação das Impugnações e Recursos Protocolados”. Documento realizado no dia 06/05/2021 (DIOE nº 10931 de 10/05/2021). Neste documento consta a informação da inabilitação da entidade Associação Antônio e Marcos Cavanis - Casa da Criança e do Adolescente, **inscrição como votante da Macro de Curitiba, protocolado sob o nº 17.536.083-2.** Porém, após manifestação do representante da entidade que registrou o possível erro na cédula eleitoral, pois segundo ele estava faltando o nome da entidade Casa da Criança e do Adolescente, **inscrição como candidato, protocolado sob o nº 17.535.427-1,** a comissão eleitoral analisou os documentos publicados e constatou que a informação registrada no documento realizado no dia 06/05/2021 não estava condizente com a informação registrada na ata (DIOE nº10924 de 24/04/2021) das reuniões realizadas nos dias 23 a 27/04 da comissão eleitoral, período onde foram realizadas as análises das inscrições. Nesta ata, linha 33, a comissão informa sobre a ocorrência envolvendo a entidade Casa da Criança e do Adolescente (inscrição como candidato) devido à indicação duplicada do titular, em outro segmento de representação da mesma Macrorregional. Portanto, a comissão entendeu que o **conteúdo da cédula**

46 eleitoral estava correto, pois a entidade Casa da Criança e do Adolescente  
47 protocolado sob o nº 17.535.427-1, inscrição como candidata da macro de Curitiba  
48 foi inabilitada após o não cumprimento do disposto citado na linha 46/47 da ata  
49 publicada no DIOE nº 10924 de 24/04/2021. Em seguida, foram aprovados os seguintes  
50 encaminhamentos: 1. Retificação do Documento “Publicação das Impugnações e  
51 Recursos Protocolados”(DIOE nº 10931 de 10/05/2021) por meio de Resolução da  
52 Comissão, para correção da informação quanto ao nome da entidade inabilitada; 2. Envio  
53 de resposta ao solicitante após a publicação dos referidos documentos. **2. Apuração dos**  
54 **votos:** - A servidora Juliana Muller (DEDIF/NAC) apresentou os documentos  
55 comprobatórios extraídos do sistema Live Survey contendo o resultado da eleição  
56 (documentos estes recebidos pela servidora Juliana Lima do NI/SEJUF). A seguir:  
57 **Macrorregional de Curitiba – Segmento Usuários:** único candidato, Edson Aparecido  
58 de Alencar (05 votos). **Eleito. Segmento Entidades:** Candidatos: Ação Social do Paraná  
59 (02 votos); Socorro aos Necessitados (02 votos); Centro Integrado Empresa Escola –  
60 CIEE (01 voto); Associação Reviver Dow (01 voto); GERAR (01 voto); Associação Fênix  
61 (01voto); Instituto Paranaense de Cegos – IPC (00 voto); Pastoral da Pessoa Idosa (00  
62 voto). Para análise do desempate, entre a entidade Ação Social do Paraná e entidade  
63 Socorro aos Necessitados, considerando o disposto do parágrafo único do art. 38 do  
64 Edital, que diz: “Art. 38 (...) Parágrafo único. Em caso de empate, o desempate ocorrerá  
65 mediante a identificação do representante com registro do estatuto mais antigo no cartório  
66 competente e ou/ idade superior, no caso das pessoas físicas, a comissão decidiu que  
67 estaria analisando a data da fundação das entidades, um vez que nos documentos  
68 apresentados ambos estatutos possuíam o último registro datado em 2018. Não sendo  
69 possível, portanto, considerar a data do registro mais antigo no cartório. Resultado:  
70 Entidade Socorro aos Necessitados data da fundação, 21/09/1921; Entidade Ação Social  
71 do Paraná data da fundação, 13/12/1944. **Eleita a entidade Socorro aos Necessitados**  
72 **como titular e a entidade Ação Social do Paraná como suplente. Segmento**  
73 **Trabalhadores do Setor:** único candidato, Conselho Regional de Serviço Social- CRESS  
74 (01voto). **Eleito. Macrorregional de Londrina - Segmento Usuários:** candidatos: Carlos  
75 da Silva (03 votos) e Bruno Vinicius Pereira (00 voto). **Eleito o candidato Carlos da Silva**  
76 **como titular. Sem preenchimento da vaga da suplência. Segmento Entidades:** único  
77 candidata, APAE de Ribeirão do Pinhal (06 votos). **Eleita.** Considerando o disposto do §3º  
78 do art. 37 do Edital: “ Art. 37 (...) §3º No caso das cadeiras dos suplentes não serem  
79 preenchidas, essas deverão ser ocupadas por representantes indicados pelas  
80 organizações eleitas para as vagas de titulares, a entidade ocupará também a vaga da  
81 suplência. **Segmento Trabalhadores do Setor:** Sem candidato, não houve o  
82 preenchimento da vaga. **Macrorregional de Maringá - Segmento Usuários:** Candidatos:  
83 Laura de Azevedo (06 votos), Alexan Carlos Goes (01 voto). **Eleito a candidata Laura de**  
84 **Azevedo como titular e o Alexan Carlos Goes como suplente. Segmento Entidades:**  
85 Candidatos: Associação de Proteção a Maternidade e à Infância - APMI de Ourizona (01  
86 voto) e Associação de Apoio a Promoção Profissional (01 voto). Para análise do  
87 desempate, entre a entidade APMI de Ourizona e a entidade Associação de Apoio a  
88 Promoção Profissional, considerando o disposto do parágrafo único do art. 38 do Edital,  
89 que diz: “Art. 38 (...) Parágrafo único. Em caso de empate, o desempate ocorrerá

90 *mediante a identificação do representante com registro do estatuto mais antigo no cartório*  
91 *competente e ou/ idade superior, no caso das pessoas físicas, a comissão decidiu que*  
92 *estaria analisando a data da fundação das entidades, pela impossibilidade da*  
93 *identificação do último registro em cartório, mantendo assim o padrão dos critérios*  
94 *analisados. Resultado: APMI de Ourizona, data da fundação, 02/05/1983; Associação de*  
95 *Apoio a Promoção Profissional, 10/04/1991. **Eleita a entidade APMI de Ourizona como***  
96 ***titular e a entidade Associação de Apoio a Promoção Profissional como suplente.***  
97 **Trabalhadores do Setor:** único candidato, Conselho Regional de Psicologia – CRP (01  
98 voto). **Eleito. Macrorregional de Guarapuava - Segmento Usuários:** sem candidato,  
99 não houve o preenchimento da vaga. **Segmento Entidades:** única candidata, APAE de  
100 Santa Izabel do Oeste (03 votos). **Eleita.** Considerando o disposto do §3º do art. 37 do  
101 Edital: “ Art. 37 (...) §3º *No caso das cadeiras dos suplentes não serem preenchidas,*  
102 *essas deverão ser ocupadas por representantes indicados pelas organizações eleitas*  
103 *para as vagas de titulares, a entidade ocupará também a vaga da suplência* **Segmento**  
104 **Trabalhadores do Setor:** único candidato, OAB de Pato Branco (05 votos). **Eleito.**  
105 Considerando o disposto do §3º do art. 37 do Edital: “ Art. 37 (...) §3º *No caso das*  
106 *cadeiras dos suplentes não serem preenchidas, essas deverão ser ocupadas por*  
107 *representantes indicados pelas organizações eleitas para as vagas de titulares, a*  
108 *entidade ocupará também a vaga da suplência.* **Macrorregional de Cascavel: Segmento**  
109 **Usuários:** único candidato, Cleny Tomas Maciel (01 voto). **Eleito. Sem preenchimento**  
110 **da vaga da suplência Segmento Entidades: Candidatos:** Sociedade Civil Nossa  
111 Senhora Aparecida (07 votos) e Provopar Cascavel (01 voto). **Eleita a entidade**  
112 **Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida como titular e a entidade Provopar**  
113 **Cascavel como suplente. Segmento Trabalhadores do Setor:** único candidato, OAB  
114 de Foz do Iguaçu (02 votos). **Eleito.** Considerando o disposto do §3º do art. 37 do Edital: “  
115 *Art. 37 (...) §3º No caso das cadeiras dos suplentes não serem preenchidas, essas*  
116 *deverão ser ocupadas por representantes indicados pelas organizações eleitas para as*  
117 *vagas de titulares, a entidade ocupará também a vaga da suplência.* **3. Indicação dos**  
118 **suplentes:** Para providências quanto ao tramite do decreto de nomeação, caso as  
119 entidades eleitas não tenham indicado o suplente por meio do requerimento durante a  
120 inscrição no processo eleitoral, a indicação deverá ser feita por meio de ofício assinado  
121 pelo responsável, **contendo nome completo, RG, e-mail e telefone celular do indicado**  
122 e enviado para o e-mail [ceas@sejuf.pr.gov.br](mailto:ceas@sejuf.pr.gov.br) até o dia 04 de junho de 2021. **4. Abertura**  
123 **de um novo edital: Registra-se que foram eleitos apenas 23 candidatos, faltando 07.**  
124 **Assim, devido à falta de candidatos suficientes no segmento usuários e no segmento**  
125 **trabalhadores do setor, o que impossibilitou a ação de remanejamento prevista no art. §2º**  
126 **do art. 37 do regulamento, a comissão aprovou pela abertura de um novo edital, com as**  
127 **seguintes especificações: Quantidade de vagas para o segmento usuários: 04 vagas para**  
128 **a cadeira de suplentes das macrorregionais: Curitiba, Londrina e Cascavel e Guarapuava;**  
129 **e 01 vaga de titular para a macrorregional de Guarapuava. Quantidade de vagas para o**  
130 **segmento trabalhadores do Setor: 01 vaga de titular e 01 suplente para a macrorregional**  
131 **de Londrina. Período de inscrição: 08/06/2021 a 18/06/2021; processo de votação online**  
132 **nominal e aberto; com a constituição de nova comissão após o dia 17/06/2021, data da**  
133 **posse dos novos conselheiros. 5.Realização da posse:** Mesmo não tendo o número

134 suficiente de conselheiros eleitos (sem paridade), para não inviabilizar a ação do  
135 colegiado, e atuando em prol da garantia do controle social, a comissão optou por manter  
136 a posse dos novos conselheiros para a reunião extraordinária agendada para o dia  
137 17/06/2021, e em paralelo a nova comissão eleitoral instituída acompanhará o novo  
138 processo eleitoral da Sociedade Civil – biênio 2021/2023. A presente ata foi elaborada  
139 pela servidora Juliana Muller (DEDIF/NAC), e após aprovação será publicada no DIOE e  
140 disponibilizada no site do CEAS/PR.